

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

EDIÇÃO ESPECIAL

Ano XCIV • Nº 1

Poder Executivo

Recife, segunda-feira, 29 de maio de 2017

GABINETE DE CRISE

Governo decreta Calamidade em 13 municípios da Mata Sul

Paulo Câmara reuniu, neste domingo, secretários e comandantes de operativas para acompanhar e planejar atuação do Estado

Após o grande volume de chuva que atingiu municípios do Agreste e da Zona da Mata Sul de Pernambuco, o governador Paulo Câmara reuniu, na manhã deste domingo (28.05), no Palácio do Campo das Princesas, o secretariado e as forças operativas para monitorar a situação e planejar as diretrizes no esforço de conter os impactos das enchentes dos municípios afetados. Diante da situação, o gestor estadual decretou, por meio de publicação em edição extraordinária do **Diário Oficial**, Calamidade em 13 cidades e a instalação, em cada um dos municípios, de gabinete de crise. São eles: Belém de Maria, Palmares, Amaraji, Marajá, Ribeirão, Cortês, Barra de Guabiraba, São Benedito do Sul, Rio Formoso, Catende, Água Preta, Jaqueira e Barreiros.

“Estamos imbuídos de realizar o monitoramento em tempo integral das cidades atingidas pelas chuvas. Vamos tomar as medidas necessárias para que os prejuízos e o sofrimento da população sejam minimizados com o trabalho que já está iniciado e com o que estamos planejando. O gabinete de crise está sendo instalado nas 13 cidades em estado de Calamidade para dar as respostas e os

alertas necessários a toda a população atingida”, afirmou o governador Paulo Câmara, que sobrevoou, à tarde, as principais cidades atingidas.

O gabinete de crise é um local que conta com o apoio da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros e de todas as equipes do Governo do Estado, visando concentrar as demandas dos municípios de forma a desburocratizar o atendimento aos moradores. “É um escritório para concentrar demandas que serão reportadas ao Recife para que as secretarias responsáveis proponham diagnósticos e soluções sob o comando do governador Paulo Câmara”, esclareceu o secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni.

Paulo também afirmou que 200 homens já foram enviados para os municípios, tanto do Corpo de Bombeiros, quanto da Defesa Civil do Estado e que irão se juntar às corporações municipais. “Os 200 homens vão continuar na região da Mata Sul enquanto for necessário. Caso seja preciso deslocar mais militares, isso será feito ao longo das avaliações, que serão permanentes”, afirmou.

O trabalho humanitário também já está sendo realizado com a entrega de mantimentos nos municípios. “A

Codecipe (Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Pernambuco) já enviou dois caminhões com colchão, lençol, travesseiros, fronhas. Também estamos enviando lonas plásticas, que são bastante demandadas em momentos como esse”, ressaltou. Os kits de alimentação, conforme informou Paulo, serão remetidos para os municípios tão longo fiquem prontos.

Ainda entre as ações que estão sendo realizadas, está o monitoramento de todos os reservatórios por meio da Companhia Pernambucana de Abastecimento (CompeSA), para avaliar a necessidade de abertura ou não de comportas; o deslocamento de duas aeronaves sobrevoando as áreas de risco; o levantamento da situação dos acessos e estradas, através de engenheiros do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco (DER-PE) e secretaria de Habitação (SecHab); disponibilização de prédios públicos para servir de abrigo; deslocamento de três equipes de saúde para a Mata Sul.

Em comparação com as fortes chuvas que ocorreram em 2010, atingindo grande parte da Mata Sul, Paulo pontuou que a situação atual é ainda mais grave. “A chuva de 2010, que trouxe tanta

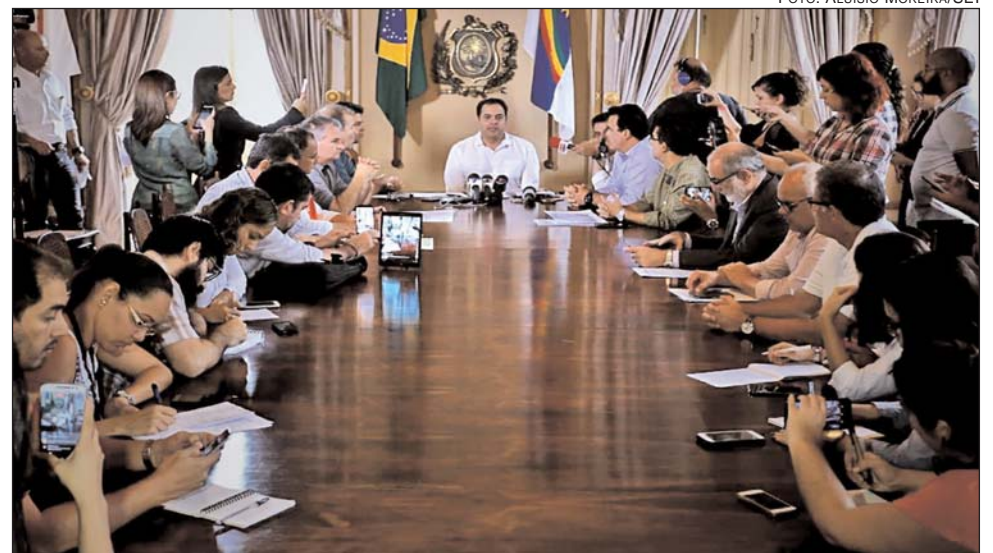


FOTO: ALUISIO MOREIRA/SEI

destruição, em três dias correspondeu a 180 milímetros (mm). As fortes chuvas que se iniciaram na última sexta-feira, já atingiram 140mm, ou seja, com mais intensidade”, comparou, ressaltando que, embora a situação atual seja mais grave, temos muitos equipamentos preservados, em virtude de planejamento e de preparação, tanto das informações meteorológicas quanto dos investimentos já realizados”.

SERRO AZUL - O governador destacou, ainda, que a construção da barragem de Serro Azul, localizada em Palmares, evitou estragos maiores. “O esforço de conclusão de Serro Azul já mostra alguns efeitos, junto com todo o trabalho da Operação Reconstrução de 2010. Temos, hoje, a preservação de casas, escolas e hospitais que já foram construídas em locais adequados para evitar um dano maior”, afirmou. A barragem de Serro Azul tem

“**VAMOS** tomar as medidas necessárias para que os prejuízos e o sofrimentos da população sejam minimizados com o trabalho que já está iniciado e com que estamos planejando”, Paulo Câmara



um reservatório com capacidade de acumulação de 303 milhões de metros cúbicos (m³) e, até agora, recebeu 48 milhões de m³.

APOIO - O Governo do Estado também solicitou apoio do Governo Federal, por meio dos ministérios da Cidade e da Defesa. Diante da situação de calamidade, o presidente da República, Michel Temer, virá a Pernambu-

co. Para tanto, o governador Paulo Câmara está preparando o material que entende como fundamental e necessário para apresentar ao Governo Federal. “Um dos pontos é com relação aos recursos dos convênios já formalizados, para que possamos finalizar outras barragens e obras que precisam ser concluídas para evitar fatos como esse ocorreram novamente”, afirmou Paulo Câmara.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 44.491 , DE 28 DE MAIO DE 2017.

Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, nas áreas dos Municípios do Estado de Pernambuco que indica, afetados por enxurradas ou inundações bruscas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos II e IV, da Constituição Estadual, o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região;

CONSIDERANDO, em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, nos Municípios de Água Preta, Amaraji, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Maraial, Palmares, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, neste Estado, em razão das enxurradas ou inundações bruscas.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos Municípios supramencionados, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Identificação de Desastres - FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate ao “Estado de Calamidade Pública”, em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ocorrência dos desastres constantes nos Formulários de Identificação de Desastres - FIDE.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de maio do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO CANUTO MENDES
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS



ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADOR
Raul Jean Louis Henry Júnior

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Milton Coelho da Silva Neto

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Nilton da Mota Silveira Filho

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Antônio Carlos dos Santos Figueira

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco Antonio Souza Papaléo

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lúcia Carvalho Pinto de Melo

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Ruy Bezerra de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Marcelino Granja de Menezes

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Ângelo Fernandes Gióia

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Raul Jean Louis Henry Júnior

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Roberto Franca Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
Bruno de Moraes Lisboa

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Ennio Lins Benning

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sérgio Luis de Carvalho Xavier

SECRETÁRIO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
Alexandre José Marques Valença

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Márcio Stefanni Monteiro Moraes

SECRETÁRIO DE SAÚDE
José Iran Costa Júnior

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Felipe Augusto Lyra Carreras

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Antônio César Caúla Reis



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Fernando Buarque

DIAGRAMAÇÃO
Silvio Mafra

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 129,46

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07 -
Insc. Est. 18.1.001.0022408-7
Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro
Recife-PE - CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747 -
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br